



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.311/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 27/09/21 a 27/10/21 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____

Setor Responsável

“Autoriza o Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 para Reforma e Extensão da Rede de Iluminação Elétrica Com Recursos da Companhia Vale do Rio Doce e dá Outras Providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021 no valor de **R\$ 400.000,0** (quatrocentos mil reais) para reforma e extensão da rede elétrica urbana com recursos da Companhia Vale do Rio Doce conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
0205 25752 0005 1.014 – Extensão e Reforma da Rede Elétrica urbana	
449051 – Obras e Instalações (DR 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho)	400.000,00
Total de Crédito Especial	400.000,00

Art. 2º Para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de excesso de arrecadação do orçamento do exercício financeiro de 2021 nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Excesso de Arrecadação para Suplementação	Valor
Excesso de Arrecadação (DR 168 - (DR 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho)	400.000,00
Total do Excesso de Arrecadação por Destinação de Recursos	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações previstas no Art. 1º desta Lei até o limite de **10%** (trinta por cento) do total do crédito especial se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (27-09-2021)

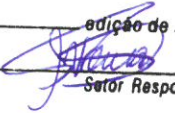

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 27/09/21 a 27/10/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____



Setor Responsável